



Decreto nº 300, de 07 de fevereiro de 2022.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **7.095/2021**, em **30/08/2021**, onde **Indústria e Comércio Pirâmide Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.568.179/0001-06**, neste ato representada pela sócia administradora **Adriana Maria Mourão Cota** requereu o desmembramento de área do imóvel situado no bairro Santa Cruz, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificada como área 1, medindo 11.914,86m² conforme registro da matrícula nº 25.078, livro 2-CM, folhas nº 25.078, registrado no imobiliário do 2º Ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que há proposta de parcelamento do solo, na modalidade desmembramento de área, ocorrendo, portanto, o desmembramento da **área 01** em duas áreas a saber, **área 1A** medindo 3.518,88m² e **área remanescente** medindo 8.395,98 m², conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO vistoria realizada no local em 05/01/2022 pelo Setor de Topografia, declarando que o imóvel se encontra no alinhamento e com toda infraestrutura, ressaltando a necessidade de manter a faixa de domínio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, fundamentada no Termo de Análise e Deliberação 17/2021 anexo ao procedimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº08/2022, datada de 12/01/2022, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra instruído, com documentos necessários à instrução, entre eles as certidões negativas, os memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **12/01/2022** pela Secretaria Municipal de Planejamento e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de **desmembramento** de área do imóvel situado no bairro Santa Cruz, em Conselheiro Lafaiete-MG, identificado como área 1, medindo **11.914,86m²** conforme registro da matrícula nº 25.078, livro 2-CM, folhas nº 25.078, registrado no imobiliário do 2º Ofício desta Comarca, de propriedade da empresa **Indústria e Comércio Pirâmide**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.568.179/0001-06**, neste ato representada pela sócia administradora **Adriana Maria Mourão Cota**.

Parágrafo único. Após o desmembramento da área, esta passa a ser identificada da seguinte forma; **Área 1A, medindo 3.518,88m²** e **Área Remanescente medindo 8.395,98m²**, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo nº **7.095/2021** aprovados pela SEPLAN na data de **12/01/2022** os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 07 de fevereiro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luis Rodrigues Zebral
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento